



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 0104 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidores em fiscalização de Contrato.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 493/2020-GR, de 30/04/2020, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio 2020, edição 84, seção 02, página 20.

Considerando o Ofício nº 053/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

ART. 1º e DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOARES CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 1504422, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 046.683.524-89, **como Representante Titular** e o servidor **ALMIR DE MELO MENDES**, matrícula SIAPE nº 3086494, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 363.654.594-91, **como Representante Substituto**, desta Instituição Federal de Ensino na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2020 da Empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, INSCRITA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.875.601/0001-00.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa 18 de 22 de dezembro de 1997.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO **CAMPUS AFOGADOS**, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 0104 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 – DGCAI/IFPE

sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII – Acompanhar a realização dos serviços;

IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

ART. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 31 de agosto de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 105 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 493/2020-GR, de 30/04/2020, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio 2020, edição 84, seção 02, página 20..

Considerando o Ofício nº 54/2020/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao servidor abaixo:

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1000608	ZABELLI RUSSELEY TENORIO COSTA	D-405	D-406	01/09/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 02 de SETEMBRO de 2020.

Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral

IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 106 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe
do Curso Técnico em Saneamento Subsequente

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 003/2020/COSAN/DEN/CAFI/IFPE e Processo 23357.009503.2020-68;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento	Presidente
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Coordenação de Saneamento	Membro
Cláudia Wanderley P. de Lira	1959804	Coordenação de Saneamento	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
Humberto B. da Cunha Júnior	1408701	Direção de Ensino	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento	Membro
José Willams Nogueira da Costa	2913142	Coordenação de Saneamento	Membro
Kennedy Francys R. Damascena	3161624	Coordenação de Saneamento	Membro
Laíse Alves Candido	1212334	Coordenação de Saneamento	Membro
Manoelito Wagner P. Saturnino	1836698	Coordenação de Saneamento	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Maria Mariah M. W. E. C. de Farias	2913401	Coordenação de Saneamento	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Direção de Ensino	Membro
Elisandra do N. Nogueira	20201AFF30102	Representante do 1º Período 2020.1	Membro
Solange Campos dos Santos	20192AFF30054	Representante do 2º Período 2019.2	Membro
Evelyn Carvalho Bezerra da Silva	20191AFF30036	Representante do 3º Período 2019.1	Membro
Janete Maria Monteiro Semeão	20182AFF30161	Representante do 4º Período 2018.2	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente:

- I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 10 de outubro de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de SETEMBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 107 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 10/2020/PROEJA - INFORMÁTICA/DEN/CAFI/IFPE e Processo 23357.009518.2020-26;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Sibele de Jesus Santos	1962352	Coordenação de PROEJA Informática	Presidente
Andrea Dacal P.Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozo	3161025	Coordenação de Apoio ao Ensino ao Estudante	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Jair Galvão de Araújo	1388054	Direção de Ensino	Membro
Damião Carlos de Assis	20192INAF0029	Representante do 3º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores:

- I. Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- no processo de ensino-aprendizagem;
- III. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
 - IV. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
 - V. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
 - VI. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
 - VII. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
 - VIII. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
 - IX. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 10 de outubro de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de SETEMBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 108 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de designação de servidores em
fiscalização de contrato.

A **DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Ofício nº 054/2020/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO SILVINO BELO DA SILVA** matrícula SIAPE nº 2997038, como representante titular e a servidora **ALANE GIZELLY BERTOSO DE FARIAS**, matrícula SIAPE nº **1350389** como representante substituto, na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato nº 04/2020 da empresa **P SERVIÇOS AUXILIARES LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, sob o nº 03.822.68/0001-05, do campus Afogados da Ingazeira.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de SETEMBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 109 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 07/2020/COELE/DEN/CAFI/IFPE e Processo 23357.009551.2020-56;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Newton Leite de Souza	1278277	Coordenação de Eletroeletrônica	Presidente
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Camila Almeida Diniz	1403584	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Ladjane Coelho dos Santos	1546832	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Direção de Ensino	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro
Humberto Beltrão Da Cunha Júnior	1408701	Direção de Ensino	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Direção de Ensino	Membro
Matheus Marques Olegário	20201H31AF0096	Representante do 1º Período 2020.1	Membro
Cicero André Cirino de Araújo	20192H31AF0190	Representante do 2º Período 2019.2	Membro
Rafaela Bezerra da Silva	20191H31AF0125	Representante do 3º Período 2019.1	Membro
Charles Cardoso dos Santos	20182H31AF0053	Representante do 4º Período 2018.2	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 10 de outubro de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de SETEMBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 110 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Promoção por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Processo nº 23357.008469.2020-12, bem como despacho da CPPD à fl. 24;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1998822	DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA	D-304	D-401	05/09/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de SETEMBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 111 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Progressão por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o processo nº 23357.009379.2020-31, bem como parecer exarado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus-CPPD-CAFI, à folha nº 15;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1745981	JOSÉ EDMAR BEZERRA JUNIOR	D-303	D-304	10/04/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de SETEMBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 112 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 013/2020/CCBEC/IFPE e Processo 23357.009624.2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Diretor de Ensino	Membro
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenador de Engenharia Civil	Presidente
Andreia Barros Campos Góes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Direção de Ensino	Membro
Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Direção de Ensino	Membro
Elton André Silva de Castro	1502651	Direção de Ensino	Membro
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	Direção de Ensino	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Direção de Ensino	Membro
Helton John M. Bezerra da Silva	20201EC-AF0233	Representante de Turma 1º Período	Membro
Gabriela Maria Queiroz Limeira	20201EC-AF0276	Representante de Turma 1º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil:

- I - Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- II - Acompanhar a execução didática pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

III – Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;

IV - Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;

V - Apreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;

VI - Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;

VII - Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;

IX - Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflite com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;

X - Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

XI - Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);

XII - Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;

XIII - Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Colegiado do Curso deverá:

1. Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do Colegiado será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 10 de outubro de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo (a) Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do (a) Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Colegiado.

Art. 6º Caberá (à) ao Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de SETEMBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 113 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de substituído à Coordenação de Gestão de Registro Acadêmico do IFPE-Campus Afogados da Ingazeira, na ausência do titular para gozo de férias.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Ofício nº 58/2020/DEN/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO SILVINO BELO DA SILVA**, SIAPE nº **2997038** para exercer a função de **Coordenador de Gestão de Registro Acadêmico – CGRA-** do IFPE-Campus Afogados da Ingazeira, no **período de 21/09/2020 a 10/10/2020**, na ausência do titular para gozo de férias.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de SETEMBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 114 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidor para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas em substituição ao titular

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Ofício nº 55/2020/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria ° 190/2017-DGCAI/IFPE;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCIVANDA DA SILVA**, SIAPE nº **1350389** para exercer a função de **Coordenadora de Gestão de Pessoas –CGPE-** do IFPE-Campus Afogados da Ingazeira, na ausência da titular, conforme Art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de SETEMBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidor para proceder com os registros de operações no SIAFI.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JAILSON ALVES MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1866663, para proceder com os registros de todas as operações no SIAFI, relativos às liquidações e execuções suficientes para que os Gestores possam proceder com o GEROP. Tendo em vista que a servidora Raimunda Bezerra Vasconcelos está em gozo de férias até 25/09/2020.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de SETEMBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 116 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Ofício nº 60/2020/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao servidor abaixo:

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
2296111	ALEX ANDRÉ DA SILVA	D-303	D-304	16/09/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 18 de SETEMBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira